

**EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR DA SEGUNDA  
RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
TOCANTINS**

**Processo nº. 206/2023**

**ELVAN LEÃO COSTA**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, inscrito com o RG nº. 250.494 SSP/TO e no CPF nº. 277.821.741-04, residente e domiciliado na Rua Deputado José de Assis, nº 1684, Centro, CEP: 77402-050, Gurupi-TO, **ex-Secretário de Infraestrutura do Município de Gurupi**, vem **MANIFESTAR** a respeito do Despacho nº **017/2023-RELT2**, referente a Concorrência nº 007/2022, quanto a REPRESENTAÇÃO e MEDIDA CAUTELAR promovida pela Empresa Urban Tecnologia e Inovação S.A., oriunda deste Tribunal de Contas, nos seguintes termos:

Senhor Relator, independentemente dos fatos expostos no referido despacho e das informações que possam ser apresentadas pelas pessoas citadas e/ou intimadas, enfatizo que deixei de ser o responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi no dia 04 de outubro de 2022, conforme consta em publicação no diário oficial do mesmo dia (edição nº 600, página 03), através do Decreto nº 1.176/2022, documento anexo.

Desta forma, apesar de tomar conhecimento da Concorrência e ter dado início ao processo licitatório, não é possível responder ao mérito dos questionamentos, uma vez que em razão do meu desligamento, não possuo informações necessárias ao atendimento do referido despacho, uma vez que o teor do mesmo é referente ao julgamento das propostas e habilitação das empresas participantes do certame, que aconteceu no mês de dezembro de 2022 e no mês corrente (janeiro/2023), período em que já não me encontrava no posto de gestor da pasta responsável pelo certame.

Portanto, embora tenha participado da abertura e publicação do processo licitatório e de alguns dos atos administrativos que constam nos autos, creio não ter as informações necessárias para esclarecer os fatos questionados no despacho nº 017/2023-RELT2, e que cabe exclusivamente aos participantes do certame ou a Diretoria de Licitações se manifestarem sobre o julgamento e as decisões tomadas no respectivo processo.

## **DO PEDIDO**

Por fim, estando comprovadamente desvinculado do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, e na impossibilidade de colaborar com qualquer tipo de informação que possa ser capaz de responder os questionamentos realizados, venho **REQUERER que** seja considerada a presente manifestação e conseqüentemente, a atualização do rol de responsáveis pelo respectivo processo, com a retirada do nome deste que requer.

Gurupi/TO, 28 de janeiro de 2023.

**ELVAN LEÃO COSTA**

**Ex-Secretário Municipal de Infraestrutura de Gurupi**